

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 2781/2002

INTERESSADO: Elenilson Antonio Alves

ASSUNTO: Alteração Cadastral

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Noêmia Mara – CIARC

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

Nº 12073/2013

INTERESSADO: Rute Nicolau Pereira

ASSUNTO: Alteração Cadastral

SITUAÇÃO: Notificamos para manifestação no prazo de 15 dias

Noêmia Mara – CIARC

DR/SETOR DE CONTROLE, RECEITA E SUPRESSÃO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre os Indeferimentos das solicitações, processos:

Nº: 3741/2024

INTERESSADO: JORGE BATISTA NUNES

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3452/2024

INTERESSADO: AFLAINE COSTA DOS SANTOS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 217/2024

INTERESSADO: NELSON VIEIRA FILHO

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3321/2024

INTERESSADO: SUELI ACOSTA BONA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 2075/2024

INTERESSADO: HENRIQUE BRIENZE NOGUEIRA

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Nº: 3834/2024

INTERESSADO: JULIO CESAR RIBEIRO DE MEDEIROS

ASSUNTO: REVISÃO DE CONSUMO

Patricia Dos Santos Miranda Da Silva

Chefe do Setor de Controle, Receita e Supressão

Andressa Fernanda Cordeiro de Souza

Chefe do Departamento de Receita

URBES

Trânsito e Transporte

Código de Trânsito Brasileiro - Art. 267

Deverá ser imposta a penalidade de advertência por escrito à infração de natureza leve ou média, passível de ser punido com multa, caso o infrator não tenha cometido nenhuma outra infração nos últimos 12 (doze) meses. O pedido somente poderá ser formulado na fase da Defesa Prévia e o proprietário ou o condutor indicado deverá juntar o formulário devidamente preenchido, de forma legível e sem rasuras, juntar a cópia da CNH e juntar também o documento emitido pelo órgão de trânsito responsável que demonstre a situação de seu prontuário, referente aos últimos 12 (doze) meses, anteriores à data da infração.

(Lei Municipal nº 9.795/2011 acrescida pela Lei Municipal nº 11.628/17)

SEAD

Secretaria de Administração

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO

PROCESSO: CPL Nº. 392/2022.

MODALIDADE: COMPRA ELETRÔNICA Nº. 078/2022.

CONTRATO Nº. 546/2022.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA PESSOAL PARA ATENDER O SETOR DE ODONTOLOGIA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 12 MESES.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA.

CONTRATADA: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGIA LTDA

CNPJ Nº. 50.429.810/0001-36.

ASSUNTO: Fica o contrato celebrado em 30/08/2022 renovado por 12 (doze) meses, a partir de 01/09/2024 até 31/08/2025, nos termos do artigo 57, inciso II e §2º da Lei nº. 8.666/93.

VALOR: R\$ 441,81 (QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).

DOTAÇÃO: 180100.3.3.90.39.50.10.302.1001.2093.

https://abre.ai/lm99

FABÍOLA C. PROENÇA RAMOS

SEÇÃO DE COMPRAS DIRETAS



Autenticar documento em <https://sistemas.legislativa.pel.com.br/autenticidade> com o identificador 360035003600370037003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2024

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2024 - CPL Nº. 324/2024, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE EXAME DE DENGUE NS1 PELA METODOLOGIA ELISA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA. O limite para o recebimento das propostas no site www.bnc.org.br será até às 09:00 do dia 07/10/2024 e a abertura da Fase de Lances será dia 11/11/2024 às 09:30. Informações pelos sites, www.bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo fone (15) 3238-2158 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de Setembro de 2024. Paulo Horácio Fontes Bandeira Gomes – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2024 - CPL Nº. 165/2024, destinado a AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES TIPO WORKSTATION PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE PROJETOS DO CENTRO DE ACELERAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, declara Adjudicado e Homologado o pregoeiro em epígrafe para a empresa E. R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA (Nome fantasia: *****) – CNPJ 05.778.325/0005-47, conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP). Maiores informações pelo fone (15) 3238-2134 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de Outubro de 2024. Tiago Tadeu Torres – Pregoeiro.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 21/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº 26.118/2021, Art. 3º em consonância com o Art. 5º, inciso II do Decreto Municipal nº 22.664/2017, torna público aos interessados na CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 21/2024 - CPL Nº. 163/2024, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE PLAYGROUND, PASSEIO PÚBLICO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA VICENTE MOMESSO – JARDIM SÃO GUILHERME, declara Adjudicado e Homologado a concorrência em epígrafe para a empresa DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 14.634.377/0001-07 (Nome fantasia: DCA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES), conforme termo assinado por Autoridade Competente, disponível nos endereços bnc.org.br, <https://bit.ly/3N3cfdk> (Licitações II) e <https://bit.ly/3x2RHwz> (PNCP), pelo telefone (15) 3238-2121 ou e-mail selic@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 29 de outubro de 2024. Rosemeire Fantinati – Agente de Contratação.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

18ª LEGISLATURA - 2021/2024

Cícero João (PSD)
Cláudio Sorocaba (PL)
Cristiano Passos (REPUBLICANOS)
Dylan Dantas (PL)
Fábio Simoa (REPUBLICANOS)
Fausto Peres (PODEMOS)
Fernanda Garcia (PSOL)
Fernando Dini (PP)
Francisco França (PT)
Hélio Brasileiro (PSDB)

Iara Bernardi (PT)
Ítalo Moreira (UNIÃO BRASIL)
João Donizeti (PSDB)
Luís Santos (REPUBLICANOS)
Péricles Régis (PODEMOS)
Rodrigo do Treviso (UNIÃO BRASIL)
Salatiel Hergesel (PDT)
Silvano Júnior (REPUBLICANOS)
Vinícius Aith (PRTB)
Caio Oliveira (REPUBLICANOS)



MESA DIRETORA 2021/2024

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL
1º Vice-Presidente: Luís Santos - Republicanos
2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos
3º Vice-Presidente: João Donizeti - PSDB
1º Secretário: Fábio Simoa - Republicanos
2º Secretário: Cristiano Passos - Republicanos
3º Secretário: Vinícius Aith - PRTB

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista
CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

PUBLICAÇÃO DE ABERTURA – DISPENSA ELETRÔNICA 28/2024

Acha-se aberto na CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA a Dispensa Eletrônica nº 28/2024, destinada a aquisição de Equipamento de Proteção Individual para uso dos servidores da Seção de Manutenção. A data e hora limite para o recebimento de propostas será dia 04/11/2024 às 08:30 horas e o início da fase de lances será dia 04/11/2024 às 08:45 horas – Licitação na Bolsa Nacional de Compras (BNC). Informações pelo site <https://bnc.org.br/> - fones (15) 3238-1155/3238-1111.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.298, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do Selo “Desenvolve Sorocaba” à empresa Sorocaps Indústria Farmacêutica Ltda. PDL Nº 123/2024, do Edil Cristiano Anunciação dos Passos O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o “Selo Desenvolve Sorocaba” à empresa “Sorocaps Indústria Farmacêutica Ltda”, por contratar jovens aprendizes, com idade entre 14 (quatorze) anos e 18 (dezoito) anos incompletos, para desenvolverem atividades laborais permitidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 24 de outubro de 2024.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES